

Resolução nº : 11041/98
Protocolo nº : 104149/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL THEOFANIO AGAPITO MALTEZO
DE CAFELÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO APM DA ESCOLA MUNICIPAL THEOFANIO AGAPITO MALTEZO DE CAFELÂNDIA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência